

DECRETO MUNICIPAL Nº 1475, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA URJ (UNIDADE DE REFERÊNCIA DE JACUPIRANGA), PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito do Município de JACUPIRANGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a criação da URJ – Unidade de Referência de Jacupiranga, pela Lei Municipal nº 820/2005, com disposição expressa em seu artigo 339; e
CONSIDERANDO que a URJ – Unidade de Referência de Jacupiranga deve ser atualizada anualmente, de acordo com a variação apurada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

DECRETA

ARTIGO. 1º - A Unidade de Referência de Jacupiranga (URJ) para o exercício fiscal de 2016, atualizada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com reajuste de **10,67%**, passa a vigorar com o valor de **R\$ 526,18** (Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Dezoito Centavos)

Parágrafo único. O índice referido no “caput” deste Decreto corrigirá, inclusive, os tributos municipais para o citado período.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1.396, de 30/12/2014.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 08 de janeiro de 2016.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Administração/Planejamento

RICARDO MOHRING NETO
Chefe da Seção de Assessoria Jurídica

